



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Edificações com área total construída menor que 900 m² e altura menor que 9,0 m

Caro cidadão, antes de começarmos é importante esclarecer que todos os equipamentos e acessórios, utilizados em seu estabelecimento como medidas de proteção contra incêndio e pânico, somente podem ser adquiridos por meio de empresas devidamente cadastradas no Corpo de Bombeiros. Também vale destacar que, a qualquer momento, um bombeiro do CBMES poderá visitar seu imóvel para verificar se foram instaladas as medidas de segurança contra incêndio e pânico da forma prevista na legislação estadual. Portanto, não deixe de cumprir as medidas que lhe mostraremos a seguir para manter seguros tanto seu patrimônio quanto a vida das pessoas que utilizam seu estabelecimento.

1 - EXTINTORES DE INCÊNDIO (NT 12)

O extintor de incêndio é peça chave na segurança do seu imóvel. Ele tem papel fundamental no primeiro combate aos pequenos focos de incêndio, seja para controlá-lo ou extingui-lo completamente. Seu custo é pequeno se comparado ao benefício que traz ao possibilitar uma ação rápida que pode impedir o alastramento das chamas e, conseqüente, danos à sua vida e ao seu patrimônio.

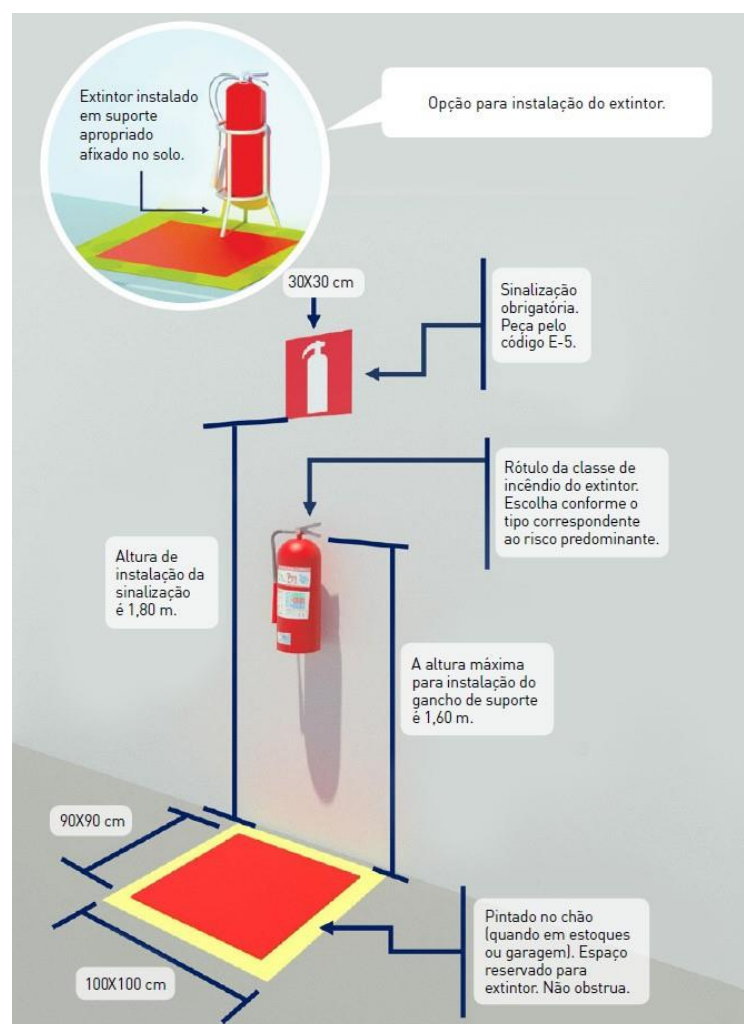
Se você possui um imóvel e irá desenvolver uma atividade econômica nele, é obrigatório que em seu estabelecimento esteja disponível esse equipamento de combate a incêndio, mesmo que sua atividade esteja dispensada de obter Alvarás para funcionamento.

É muito importante observar a classe, a quantidade e a localização dos extintores. Confira na tabela abaixo a utilidade dos tipos de extintores frente a diferentes tipos de materiais em chamas:

| Classes de Incêndio | | Tipo de Extintor |
|---------------------|--|-----------------------------------|
| A | Materiais sólidos (madeira, papel, tecido, etc.) | Água; Pó ABC |
| B | Líquidos inflamáveis (álcool, óleo, gasolina, etc.) | CO ₂ ; Pó BC ou Pó ABC |
| C | Equipamentos elétricos energizados (computadores, condicionadores de ar, TV, quadros de distribuição de energia, etc.) | CO ₂ ; Pó BC ou Pó ABC |

De um modo geral, seu imóvel precisará de, no mínimo, por pavimento, um extintor classe ABC ou uma dupla de extintores constituída de 01 classe A junto com 01 classe BC. Você deverá deixar um deles, no máximo, a 5 metros de distância da entrada principal e, se seu imóvel possui outros pavimentos, é necessário um extintor em cada patamar, no máximo a 5 metros da entrada das escadas. Além disso, esses extintores deverão estar posicionados de forma que a distância que alguém poderá percorrer no interior do imóvel, partindo de qualquer ponto, até alcançar um extintor deve ser de, no máximo, 15 metros.

Os extintores de seu negócio devem estar em local de fácil acesso, desobstruídos, sinalizados e fixados a uma altura máxima de 1,60 m (do gatilho de acionamento até o chão) ou colocados em suporte de piso a uma altura de 20 cm. A figura a seguir exemplifica esse padrão de instalação:



Obs: O seu estabelecimento (lojas, salas comerciais, escritórios e similares com até 200 m²) estará dispensado da proteção por extintores de incêndio se ele possuir porta principal com acesso à área comum da edificação (saída para um corredor ou saguão, por exemplo), onde se encontra instalada a referida medida de segurança contra incêndio.

<https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/CAT/Normas%20T%C3%A9cnicas/NT%2012%20-%202020%20Extintores%20de%20Ince%CC%82ndio.pdf>

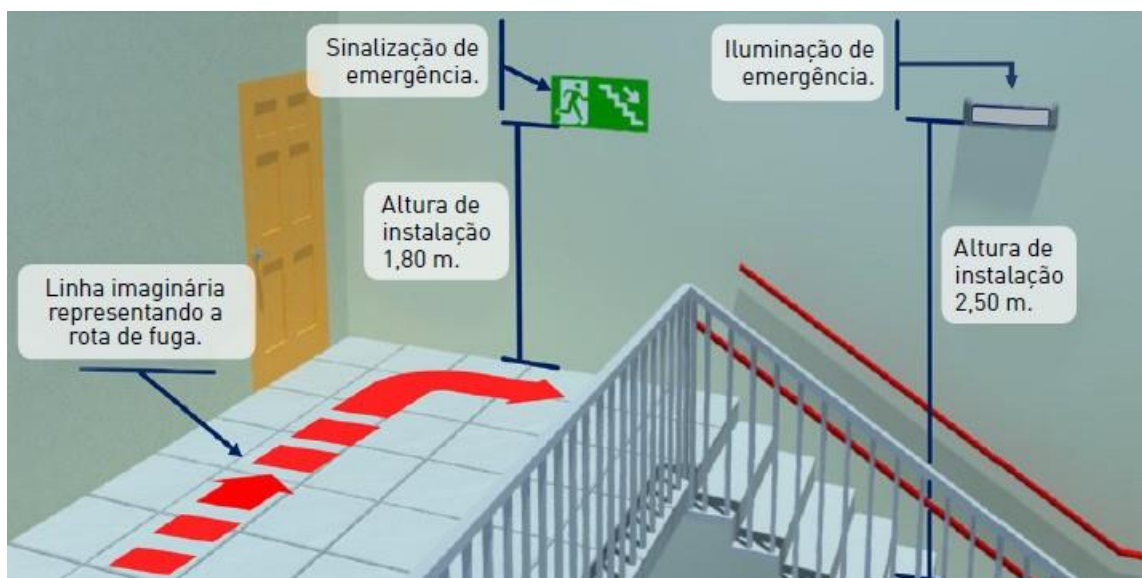
2 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NT 14)

A Sinalização de Emergência alerta sobre os possíveis perigos em seu estabelecimento, indica a localização dos equipamentos de combate a incêndio e orienta os usuários para as rotas de saída mais próximas. Assim, no momento de sua instalação deve-se verificar, principalmente, a facilidade de visualização pelos usuários.

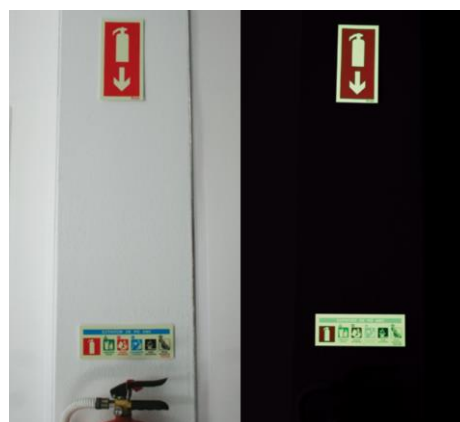
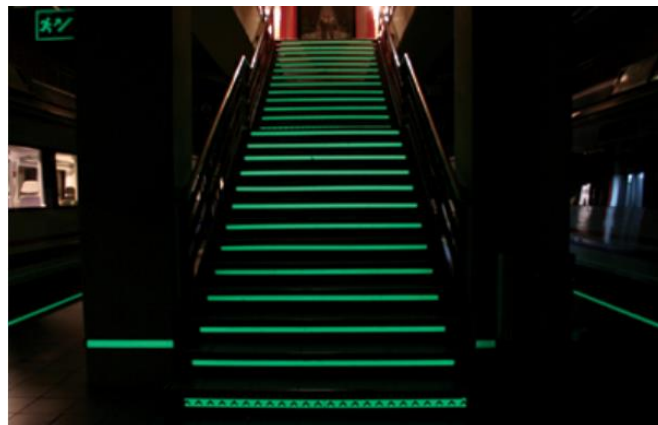
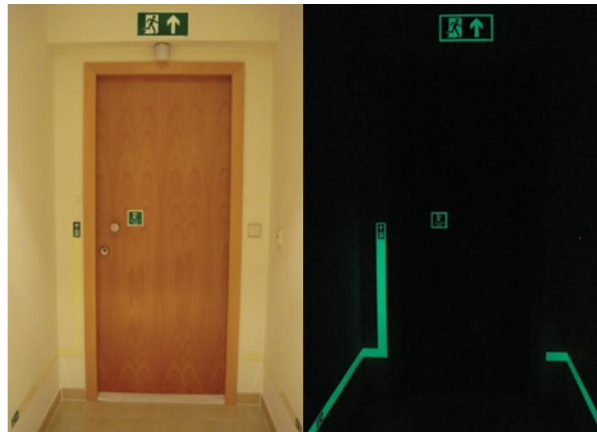
A figura a seguir contém alguns exemplos:

| Símbolo | Significado |
|---|---|
|  | Indicação de saída, acima das portas (fotoluminescente) |
|  | Indicação de saída para esquerda (fotoluminescente) |
|  | Extintor de incêndio (fotoluminescente) |

A altura padrão entre a sinalização e o piso é de 1,80 m.



A sinalização de rotas de saída e equipamentos de combate a incêndio deve possuir efeito fotoluminescente, ou seja, deve ser constituída de um material que, na ausência completa ou parcial de luz, ainda será visível por um determinado tempo. Além disso, ela não pode ser neutralizada pelas cores das paredes e acabamentos do ambiente em que se encontra. Outro fator importante é que esse tipo de sinalização em seu negócio deve se destacar das demais comunicações visuais que não possuem função de prevenção e emergência e, se houver sinalização com texto, todas as expressões usadas devem vir em português.



<https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/CAT/Normas%20TC3%A9cnicas/22%20-%20NT%2014-2010%20Sinalizac%CC%A7a%CC%83o%20de%20Emerge%CC%82ncia.pdf>

3 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NT 13)

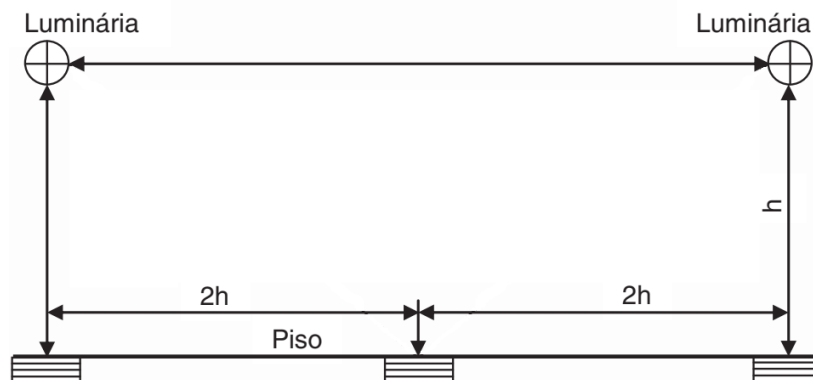


A Iluminação de Emergência tem como objetivo garantir a luminosidade do ambiente de seu imóvel em casos de queda de energia elétrica, já que a ativação acontece de forma automática. Os pontos de iluminação de emergência são colocados principalmente nas rotas de saída, buscando-se iluminar a maior área possível.



Se sua edificação possui uma altura superior a 5 m (medida do nível do piso da saída até o PISO do último pavimento) ou se as rotas de saídas horizontais ultrapassarem 20 m ou ainda se você possui estabelecimento com local de reunião de público cuja lotação seja superior a 50 pessoas, a instalação das luminárias de emergência é obrigatória.

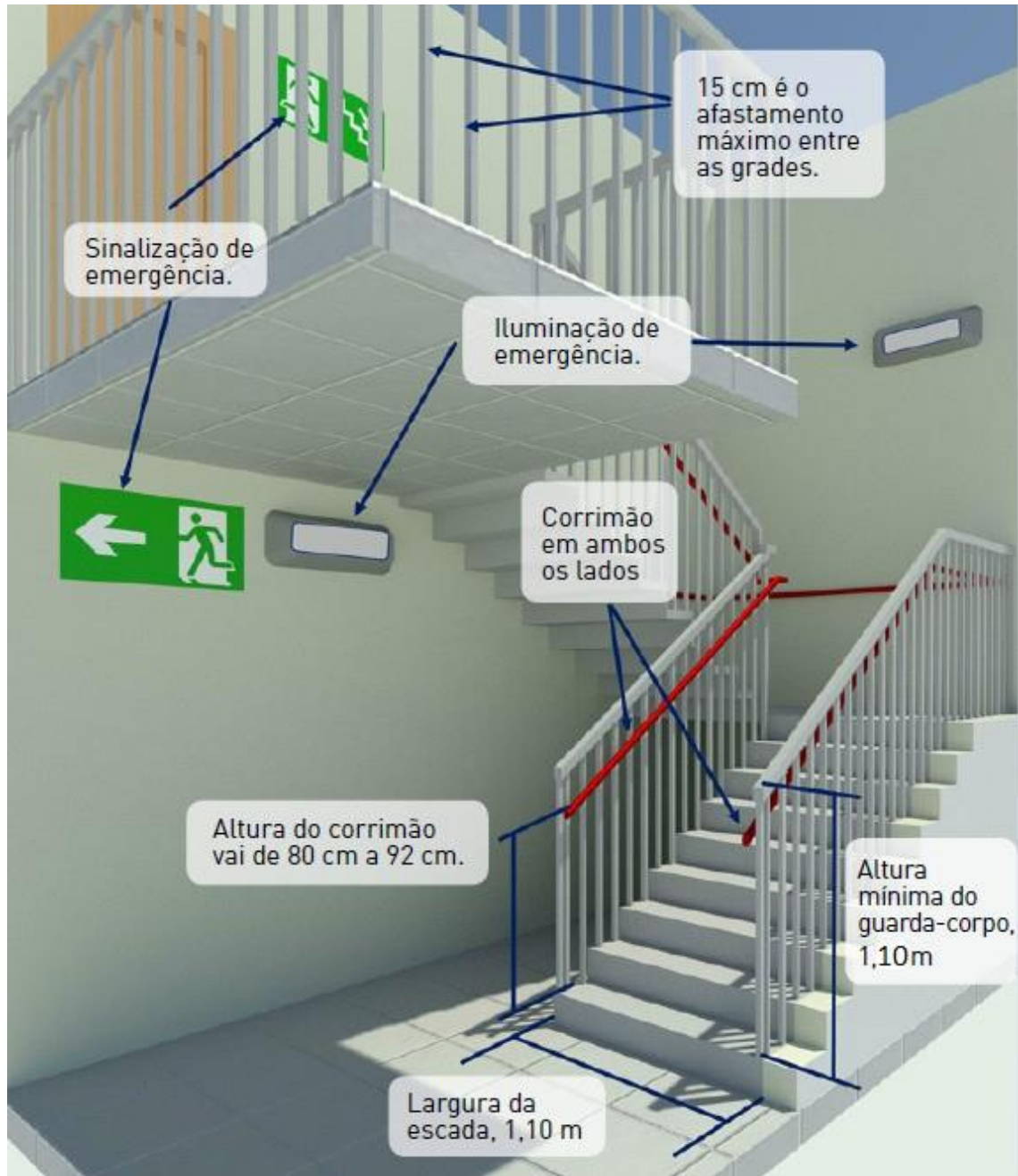
O distanciamento máximo aceitável entre duas luminárias de emergência é de 15,0 metros, mas nunca superior a 4 vezes a altura (h) em que foi instalada. Dessa forma, se uma luminária de emergência foi instalada junto ao teto a uma altura de 3,0 metros, se for necessária a instalação de uma segunda luminária, esta deverá se localizar, no máximo, a 12,0 metros da primeira luminária.



Exemplo em vista lateral de instalação de pontos de iluminação de emergência.

4 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (NT 10 – Parte 01)

As Saídas de Emergência devem ser muito bem sinalizadas e precisam permanecer desobstruídas durante todo o tempo de funcionamento do estabelecimento, não podendo servir para acomodação de caixas, lixeiras, etc.



De uma maneira geral, corredores e escadas devem ter uma largura mínima de 1,10 metros. Entretanto, pode ser exigida uma largura maior conforme se aumenta a população prevista para a edificação.

Escadas e rampas devem ser protegidas por guarda-corpo de, no mínimo, 1,10 m de altura e possuir, em ambos os lados, corrimão instalado entre 0,80 m a 0,92 m de altura.

As portas de saída não podem ter menos que 80 cm de largura. Em locais com capacidade superior a 50 pessoas, elas obrigatoriamente devem abrir no sentido da rota de fuga e nunca devem estar travadas.

Caso seu imóvel (lojas, salas comerciais, escritórios e similares) esteja inserido dentro de uma edificação, a sua saída de emergência pode também vir a ser a própria saída comum da edificação. Essas saídas de emergência são compostas por corredores, escadas e/ou rampas, rotas de saídas horizontais e as portas que dão acesso à área externa. Portanto, além do cuidado de manter essas vias desimpedidas, também é de grande importância para a sua segurança e para a segurança de outras pessoas, que as rotas de saída tenham suas dimensões calculadas de acordo com o público (número de pessoas) que frequenta a edificação. Qualquer dúvida, procure uma unidade do Corpo de Bombeiros para o dimensionamento das rotas de saída.

[https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/CAT/Normas%20T%C3%A9cnicas/NT%2010%20-%20P1%20alt%20Port%20509R%20\(5.7.8.2%20d\).pdf](https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/CAT/Normas%20T%C3%A9cnicas/NT%2010%20-%20P1%20alt%20Port%20509R%20(5.7.8.2%20d).pdf)

5 – GÁS DE COZINHA (GLP)

Se seu imóvel é do tipo que usa gás de cozinha (GLP), saiba que a quantidade máxima permitida para uso é de 03 botijas de 13 kg no pavimento térreo ou em 2º pavimento ventilado (nesse caso somente para o preparo de alimentos).

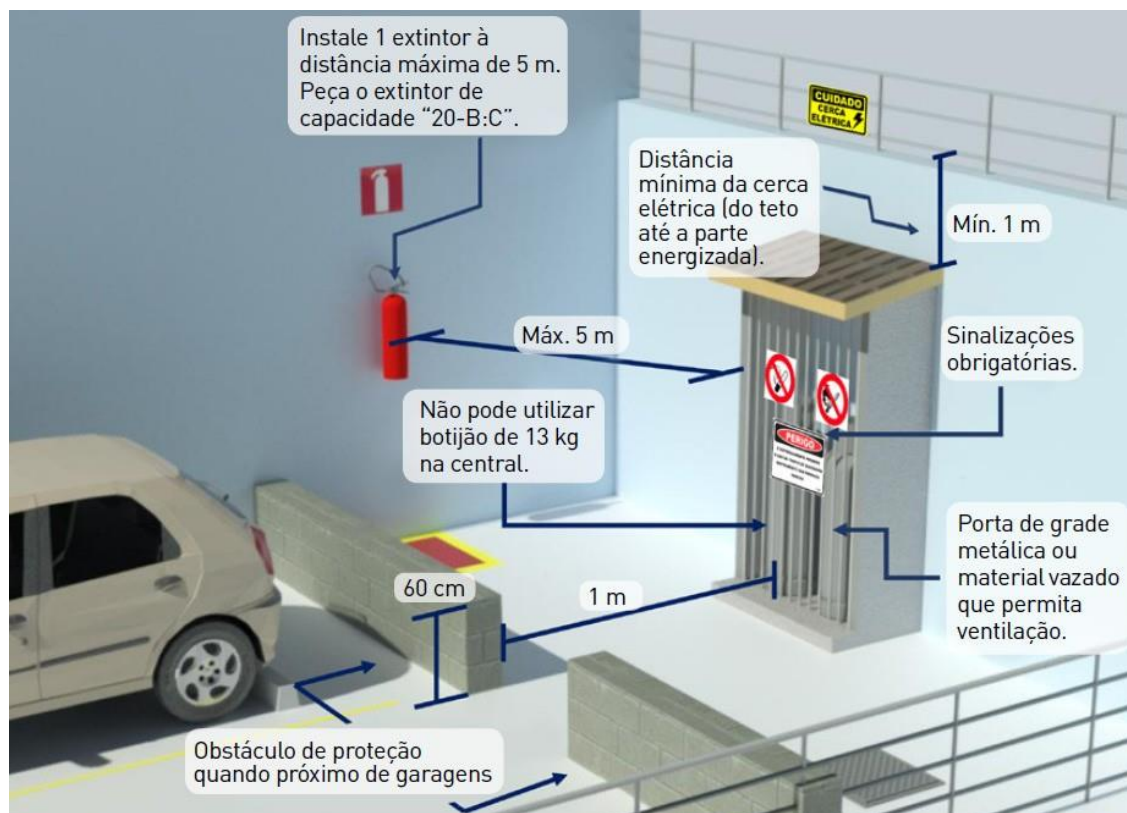


Caso haja necessidade de se usar maior quantidade de gás ou que seja necessário o uso desse combustível a partir do 3º piso da edificação, então deverá ser instalada uma central de gás em conformidade com a NT18 - Parte 01/CBMES.

[https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/CAT/NT18-P1%20alt%20Port%20509R\(5.4.4%20a\).pdf](https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/CAT/NT18-P1%20alt%20Port%20509R(5.4.4%20a).pdf)

A localização dessa central de gás carece de alguns cuidados, como estar localizada em área externa à edificação e ventilada, proteção contra choques mecânicos, afastamento de fontes de calor, afastamento de ralos e calhas que possam direcionar eventuais vazamentos para ambientes confinados, ventilação permanente, etc.

A figura abaixo mostra um exemplo de central de gás que usa cilindros transportáveis e as exigências de segurança:



Caso tenha dúvidas sobre o dimensionamento ou instalação das medidas de segurança, procure a Unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima.

Mais informações podem ser encontradas no site: www.cb.es.gov.br